

POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS

12 Sessão Ordinária da 9ª

12 Sessão Ordinária da 9ª
Sessura no dia 26 de Janeiro de 2021



[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PROCESSO Nº
RECEBIDO DIA 19/01/2021
Lauçione M^{te} Hamauer

Projeto de Lei Legislativo nº 01/2021.

Autoria: Mesa Diretora

“Prorroga para o exercício de 2021, a concessão do apoio cultural, previsto na Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a prorrogar para o exercício de 2021, o apoio cultural, concedido a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana-RS, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil), reais, nos termos da Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Capela de Santana.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação orçamentária própria já estabelecida na Lei Orçamentária de 2021, sob a seguinte dotação orçamentária:

(0101.010.310006.2.006.000 – Atividade de Publicidade.
3.3.9.0.39.00.00.0000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVAS:

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Legislativo nº 01/2021, objetivando buscar autorização legislativa, para prorrogar para o exercício de 2021, o apoio cultural a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, a Associação de Lazer União e Cultura de Capela Santana -RS, inscrita no NCPJ sob nº 07.765.702/0001-05, no exercício de 2021, entidade sem fins lucrativos como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalada no município.

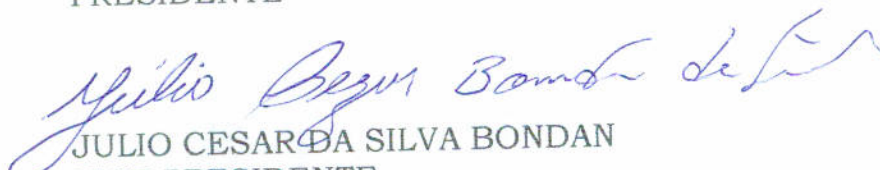
Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações do Poder Legislativo Municipal, entre outros de interesse da administração municipal.

Neste sentido, contamos com a deliberação favorável do demais integrantes do Poder Legislativo, pois entendemos, como relevantes os serviços que estão sendo prestados pela referida rádio comunitária.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2021.



OZIEL RANGEL
PRESIDENTE



JULIO CESAR DA SILVA BONDAN
VICE PRESIDENTE



FELIPE BORBA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



DILCEU DA CONCEIÇÃO
SEGUNDO SECRETÁRIO